

Handwritten signature

Protocolo

entre a Paróquia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo da Arquidiocese de Évora e o
Município de Montemor-o-Novo

Entre:

Primeiro Outorgante: Paróquia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo, da Arquidiocese de Évora, com sede em Igreja do Calvário, pessoa coletiva de cariz religioso n.º 501438050, representado neste ato pelo Ex.mo Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Vila, Padre José António Morais Palos, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]

e

Segundo Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, adiante designado por **MMN** pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 01/07/2026.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que a **Paróquia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo, da Arquidiocese de Évora** concede o espaço na Ermida de Nossa Senhora da Visitação, mais concretamente a casa para instalação de equipamentos de telecomunicações, com o objetivo de criar uma Rede Municipal de Proteção Civil por forma a garantir a segurança e a eficácia das operações de socorro e de emergência no município. A aquisição deste equipamento é fundamental para a criação de uma rede de comunicações robusta e fiável, que permita aos diversos agentes de proteção civil e entidades comunicar de forma ininterrupta, especialmente em cenários de catástrofe ou de eventos de grande dimensão.

Cláusula 2

O **MMN**, em contrapartida, compromete-se em assegurar a manutenção e limpeza do espaço em redor daquele equipamento, bem como de toda a encosta envolvente à Ermida de Nossa Senhora da Visitação.

Cláusula 3

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 4

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Montemor-o-Novo, 23 de julho de 2026,

Paróquia de Nossa Senhora da Vila,
Montemor-o-Novo, da
Arquidiocese de Évora

Município de Montemor-o-Novo

